



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 429/2025

|                                             |                                                                                      |              |   |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|
| <b>PROCESSO</b>                             | SEI-480002/000803/2025                                                               |              |   |
| <b>CONCESSIONÁRIA</b>                       | Águas de Paraty                                                                      | <b>BLOCO</b> | - |
| <b>REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA</b>     | Zoelzer Silva - Coordenador de operação<br>Roberto Guimarães - Gerente de engenharia |              |   |
| <b>UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>             | Reservatório Caboré                                                                  |              |   |
| <b>ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b> | Paraty/RJ                                                                            |              |   |
| <b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>                 | Programada                                                                           |              |   |
| <b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>             | Verificar as condições de operação e manutenção da unidade                           |              |   |
| <b>MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>               | Cumprimento das obrigações contratuais                                               |              |   |
| <b>PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO</b>              | 17/11/2025                                                                           |              |   |

### FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 17/11/2025, no Reservatório Caboré, em função de verificar as condições operacionais da unidade. O objetivo deste relatório é atender às competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas de Paraty. Visa também a continuidade da fiscalização constante no Relatório de Fiscalização Agenersa/CASAN nº 170/2025.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

O reservatório é abastecido pela Captação Caboclo e realiza o tratamento de cloração. Possui duas câmaras vasocomunicantes de 500m<sup>3</sup> cada uma. No momento da vistoria, a adição de hipoclorito somente era feita no Reservatório, e não conta com processo de filtração.



Foto 01 - Escada e parte frontal



Foto 02 - Pavimento superior



Foto 03 - Saída de ventilação do reservatório



Foto 04 - Macromedidor de saída



Foto 05 - Macromedidor de entrada



Foto 06 - Tanque de hipoclorito



Foto 07 - Tubulação de distribuição

### OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Foi informado que existe a previsão de implantação de uma Estação de Tratamento de Água no terreno do Reservatório.

### IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Ausência de etapa de filtração (Portaria GM/MS Nº 888, Art. 24, Parágrafo Único);
- Ausência de tela protetora na ventilação (Foto 03) (NBR 12217, item 5.14.1)

### DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Implantar etapa de filtração;
- Instalar tela para proteção da saída de ventilação.

### SANÇÃO A SER APLICADA

### CONCLUSÃO

O reservatório encontra-se operando, mas precisa passar por adequação para adequação à norma de potabilidade e norma ABNT.

Rio de Janeiro, 15/12/2025

| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO   |               |
|--------------------------|---------------|
| FISCAIS                  |               |
| NOME                     | IDENTIFICAÇÃO |
| Rafael de Carvalho Silva | ID 5145019-4  |
| Angelo Rocha de Oliveira | ID 1085458-4  |



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 16/12/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121042485** e o código CRC **AEFD6606**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000803/2025

SEI nº 121042485

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021  
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>